

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo por base as informações e documentos juntados no processo; a narrativa da Comissão Permanente de Licitações – CPL, tanto em seu “Relatório”, acompanhado da “Planilha do Relatório”, quanto no “Histórico da Disputa”; e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência – AJS, tenho como possível aferir que o “Resultado Final” do Processo Licitatório nº 439.459 – Pregão Eletrônico nº 20/2021, cujo objeto foi a “Contratação de Seguro Auto para a Frota do SENAR-RS” ocorreu seguindo os princípios básicos da licitação e ao regramento previsto no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Sendo assim, conforme encaminhamento dado pela CPL, em atendimento ao que dispõe o art. 14. Inciso IV, e art. 21, Inciso XV, do RLC SENAR, RATIFICO a decisão, conforme as justificativas apresentadas; HOMOLOGO o Resultado (para posterior Homologação Final na Plataforma Eletrônica), e por consequência, para a ADJUDICAÇÃO do objeto, autorizo a emissão do respectivo CONTRATO à licitante vencedora GENTE SEGURADORA S.A., pelo preço final de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para um período de 60 (sessenta) meses; autorizando, ainda, a alteração do status do processo na plataforma eletrônica para “Adjudicado” e “Publicação da Ata”.

Porto Alegre (RS), ____ de _____ de 2021.

Eduardo de Mércio F. Condorelli
Superintendente do SENAR-RS